



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL IRINEU CLÁUDIO DE MELO.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 055.748.336-03, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado, o Proprietário do Imóvel localizado à Rua Vereador Álvaro Coli, 33 – Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Carmo de Minas – MG, Irineu Cláudio de Melo, brasileiro, motorista, portador do RG nº. M2. 748.909, inscrito no CPF sob o nº. 450.289.406-06, doravante denominado simplesmente LOCADOR têm justo e convencionado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 026/2019 – Dispensa nº. 015/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato original passa a ter o prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 043/2019, referente ao Processo Licitatório nº. 026/2019 – Dispensa nº. 015/2019, o valor mensal de R\$ 1.396,55 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) fica a partir de 01 dezembro de 2022 reajustado, após conhecido a variação do INPC no período de 11/2021 a 10/2022 (6,460080%), nos termos do §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.486,77 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento 2022/2023.

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.1.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

CONTA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.2 – No Exercício Futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 21 de novembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LOCATÁRIO

Roberson Vinícius Carneiro
Diretor Executivo
CPF: 055.748.336-03

IRINEU CLÁUDIO DE MELO

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Diego Alves Ribeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: Ana Luiza Neves Santos CPF: 053.065.877-12